



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 355 – NOVEMBRO/2020  
Resolução 01/2020  
(CCA)**

03 de novembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020**

**CONSELHO DEPARTAMENTAL**

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU 2020-2022) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí (CCA/UFPI).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do Conselho Departamental do CCA/UFPI, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2020, e CONSIDERANDO:

- **Memorando Eletrônico nº 91/2020** - Diretoria de Governança da Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal do Piauí (DGOV/PROPLAN), de 13 de outubro de 2020;


- **Processo nº 23111.040596/2020-71** - Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU 2020-2022) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí (CCA/UFPI), de 20 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o **Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU 2020-2022) do Centro de Ciência Agrárias da Universidade Federal do Piauí (CCA/UFPI)**, referente aos exercícios 2020-2022, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 6/2020-CCA, de 06/07/2020, e alterada pela Portaria nº 9/2020-CCA, de 24/08/2020, e aprovado pelo Conselho Departamental do CCA/UFPI em 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI, considerando o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pelo COVID-19 e na necessidade de sua regulamentação.

**Teresina (PI), 26 de outubro de 2020**

  
Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva  
Diretor do CCA/UFPI  
Matrícula SIAPE 1167867